

a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA DO ANANIN, relativa ao ano-calendário 2011

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em seu livro próprio da Promotoria de Tutela das fundações e Entidades de Interesse Social da Comarca de Ananindeua;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do estatuto da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA DO ANANIN;

V) NOTIFICAR o Responsável Legal da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA DO ANANIN,, a fim de apresentar, ate o dia 30/11/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2011;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o Sr. Francisco, auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Ananindeua , 16 de outubro de 2012.

Ângela Maria Balieiro Queiroz

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e entidades de Interesse Social

**Protocolo 911788**

**PORTARIA Nº 27/2012-PAPPCF/PJFEIS**

O ministério Público do Pará, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que ASSOCIAÇÃO CASA DA CULTURA ANANIN, CNPJ 10.914.655/0001-29, localizado no Conj. Roraima Amapá , rua Oiapoque, q 01, nº 44, Curuçamba, Ananindeua-PA, CEP 67146001, no ano-calendário de 2011, recebeu recursos públicos que totalizaram a importância de R\$.15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) conforme o processo nº 3614/2001 , a título de subvenção social oriundo da Assembleia Legislativa do Estado do Pará e outras recursos privados;

CONSIDERANDO que o Plano Geral do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização de recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e as entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93(Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de Julho de 2006,(lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social da comarca de Ananindeua, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Ananindeua, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129,II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV da lei complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; o artigo 12 da resolução n 003/2000, de 17 de setembro de 2000;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social CASA DA CULTURA ANANIN relativa ao ano-calendário 2011

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em seu livro próprio da Promotoria de Tutela das fundações e Entidades de Interesse Social da Comarca de Ananindeua;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do estatuto da CASA DA CULTURA ANANIN

V) NOTIFICAR o Responsável Legal da CASA DA CULTURA ANANIN, a fim de apresentar, ate o dia 30/11/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2011;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o Sr. Francisco, auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Ananindeua , 16 de outubro de 2012.

Ângela Maria Balieiro Queiroz

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e entidades de Interesse Social

**Protocolo 911791**

**PORTARIA Nº 28/2012-PAPPCF/PJFEIS**

O ministério Público do Pará, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que ASSOCIAÇÃO DE LIVRE ESCOLHA SEXUAL DE ANANINDEUA, CNPJ 08.058.195/0001-32, localizado na Trav. WE, 35, 691, CONJ CIDADE NOVA V, BAIRRO COQUEIRO Ananindeua-PA, CEP 67133180, no ano-calendário de 2011, recebeu recursos públicos que totalizaram a importância de R\$.5.000,00 (CINCO MIL REAIS) conforme o processo nº 2011/273068 , a título de subvenção social oriundo da Secretaria de Estado de Cultura;

CONSIDERANDO que o Plano Geral do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização de recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e as entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93(Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de Julho de 2006,(lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social da comarca de Ananindeua, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Ananindeua, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129,II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV da lei complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; o artigo 12 da resolução n 003/2000, de 17 de setembro de 2000;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOCIAÇÃO DE LIVRE ESCOLHA SEXUAL DE ANANINDEUA relativa ao ano-calendário 2011

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em seu livro próprio da Promotoria de Tutela das fundações e Entidades de Interesse Social da Comarca de Ananindeua;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do estatuto da ASSOCIAÇÃO DE LIVRE ESCOLHA SEXUAL DE ANANINDEUA

V) NOTIFICAR o Responsável Legal da ASSOCIAÇÃO DE LIVRE ESCOLHA SEXUAL DE ANANINDEUA, a fim de apresentar, ate o dia 30/11/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2011;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o Sr. Francisco, auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Ananindeua , 16 de outubro de 2012.

Ângela Maria Balieiro Queiroz

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e entidades de Interesse Social

**Protocolo 911794**

**PORTARIA Nº 29/2012-PAPPCF/PJFEIS**

O ministério Público do Pará, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PARK SÃO JOSÉ, CNPJ 12.406.050/0001-52, localizado na PRQ SÃO JOSÉ, segunda rua, Ananindeua-PA, CEP 67030690, no ano-calendário de 2011, recebeu recursos públicos que totalizaram a importância de R\$.10.000,00 (DEZ MIL REAIS) conforme o processo nº 7548/2001 , a título de subvenção social oriundo da Assembleia Legislativa do Estado do Pará e outras recursos privados;

CONSIDERANDO que o Plano Geral do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização de recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e as entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93(Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de Julho de 2006,(lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social da comarca de Ananindeua, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Ananindeua, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129,II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV da lei complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; o artigo 12 da resolução n 003/2000, de 17 de setembro de 2000;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PARK SÃO JOSÉ relativa ao ano-calendário 2011

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em seu livro próprio da Promotoria de Tutela das fundações e Entidades de Interesse Social da Comarca de Ananindeua;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do estatuto da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PARK SÃO JOSÉ;

V) NOTIFICAR o Responsável Legal da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PARK SÃO JOSÉ, a fim de apresentar, ate o dia 30/11/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2011;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o Sr. Francisco, auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Ananindeua , 16 de outubro de 2012.

Ângela Maria Balieiro Queiroz

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e entidades de Interesse Social

**Protocolo 911795**

**PORTARIA Nº 30/2012-PAPPCF/PJFEIS**

O ministério Público do Pará, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que ASSOCIAÇÃO DE MOTO TAXISTA DE ANANINDEUA, CNPJ 10.540.892/0001-77, localizado Rua São Benedito, 02, Parque Fran-cisquinho, Ananindeua-Pa, CEP 67013120, no ano-calendário de 2011, recebeu recursos públicos que totalizaram a importância de R\$.20.000,00 (VINTE MIL REAIS) conforme o processo nº 7548/2001 , a título de subvenção social oriundo da Assembleia Legislativa do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que o Plano Geral do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização de recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e as entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público